

### DELIBERAÇÃO Nº 085/2006

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 14/07/2006, no município de Curitiba, **considerando**

- Portaria SVS/MS nº 20 de 03/10/2006 que regulamenta a coleta de dados, fluxos e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações sobre Mortalidade/SIM e sobre Nascidos Vivos/SINASC;
- a implantação dos novos aplicativos do SINASC e SIM WEB no Estado do Paraná, que determina que os dados de eventos vitais (nascimentos e óbitos) ocorridos a partir de 01/01/2006, sejam registrados e transmitidos exclusivamente pelos novos aplicativos;
- que o SIM e o SINASC estão descentralizados em todo o Estado do Paraná, e que todos os municípios possuem esses sistemas de informações instalados;
- a necessidade de adaptar o cronograma de envio de dados pelos municípios e Regionais de Saúde para o Nível Central da SESA/ISEP.

**Aprova** os cronogramas de prazos para o envio de dados dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade (SIM) e sobre Nascidos Vivos (SINASC), dos municípios para as Regionais de Saúde e destas para o Nível Central da SESA/ISEP, conforme abaixo relacionado:

1. Cronograma de envio dos Municípios para as Regionais de Saúde

Número de Ocorrências nos Municípios	Cronograma para Envio dos Dados
1. igual ou maior a sessenta (60) eventos/mês	<b>Semanal</b> - no último dia útil da semana.
2. entre cinquenta e nove (59) e dez (10) eventos/mês	<b>Quinzenal</b> - no último dia útil da quinzena.
3. igual ou menor a nove (09) eventos/mês	<b>Mensal</b> - no último dia útil do mês.

2. As Regionais de Saúde deverão transmitir os dados **semanalmente**, no primeiro dia útil da semana, para o Nível Central da SESA/ISEP.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**